



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, bem como em suas repartições públicas para tratar de atendimento ao público, que será realizado de segunda à sexta, das 08h (oito horas) às 11:30h (onze horas e trinta minutos), e das 13h (treze horas) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), horário de Brasília.

Art. 2º O trabalho interno administrativo também será exercido em expediente integral, nos termos do art. 1º.

Art. 3º O atendimento ao público realizado pela Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) não será alcançado pelas disposições do art. 1º, que será de segunda à sexta, das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), horário de Brasília.



Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário já editadas sobre a matéria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA